



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## LEI N° 1327/2014

**De 10 de dezembro de 2014**

*Fixa os vencimentos iniciais dos cargos de Secretário Geral e Advogado, cargos de provimentos efetivos, da Câmara Municipal de Piranguinho, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Piranguinho (MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o vencimento inicial do cargo de Secretário Geral em R\$ 2200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, e o vencimento inicial do cargo de Advogado em R\$ 2350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) mensais no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Parágrafo único: O vencimento inicial será reajustado todas as vezes que for concedido reajuste ao Funcionalismo Público Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho 10 de dezembro de 2014.

**Antonio Carlos Silva**  
Prefeito Municipal

**Paulo Jose Inácio Rodrigues**  
Secretário de Governo